

Leia-se:

Termo Aditivo: 001/2022/IOE.
 Processo Licitatório nº 009/2021,
 Contrato: 048/2021 - IOE.
 PAE: 2021/ 502255.
 Ordenador: MOISES ALVES DE SOUZA

Protocolo: 850538

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**Portaria nº 688 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1140940 (PAE), de 05/09/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Patrícia Amaral Potiguar, matrícula nº 5962962/1, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, a viajar ao município de Castanhal/PA, no dia 22/09/2022, a fim de realizar visita técnica no polo do IGEPREV, no referido município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de setembro de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Portaria nº 689 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1140863 (PAE), de 05/09/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Patrícia Amaral Potiguar, matrícula nº 5962962/1, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, a viajar ao município de Abaetetuba/PA, no dia 20/09/2022, a fim de realizar visita técnica no polo do IGEPREV, no referido município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de setembro de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Portaria nº 690 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1138545 (PAE), de 05/09/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Claudia Helena Veiga Figueiredo da Silva, matrícula nº 5948962/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, a viajar ao município de Abaetetuba/PA, no dia 20/09/2022, a fim de realizar atendimento presencial aos beneficiários do Instituto, no polo do IGEPREV no referido município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de setembro de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Portaria nº 691 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1138771 (PAE), de 05/09/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Claudia Helena Veiga Figueiredo da Silva, matrícula nº 5948962/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, a viajar ao município de Castanhal/PA, no dia 22/09/2022, a fim de realizar atendimento presencial

aos beneficiários do Instituto, no polo do IGEPREV no referido município. II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de setembro de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Portaria nº 692 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1129165 (PAE), de 02/09/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor Sandro Carepa Dias, matrícula nº 5935782/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado no Núcleo de Controle Interno, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022, a fim de participar do 9º Congresso Internacional de Compliance, promovido pela Legal Ethics Compliance - LEC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de setembro de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850235**OUTRAS MATÉRIAS****Portaria nº 687 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020; e

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1089347 (PAE), de 25/08/2022, da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, que solicita a prorrogação da cessão do servidor;

RESOLVE:

I - PRORROGAR a cessão do servidor Rodinilson dos Santos Nogueira Filho, matrícula nº 57191387/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, para a Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania - SEAC, sem ônus para este Instituto, conforme art. 3º, inciso II, do Decreto nº 795/2020, de 29/05/2020, para continuar desempenhando as atribuições do cargo em comissão de Assessor Técnico I, pelo período de 21/09/2022 a 19/09/2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de setembro de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 850092

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**CONTRATO Nº 004/2022- EGPA**

Exercício: 2022
 Classificação do objeto: Outros
 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL
 Valor: R\$ 23.360,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais)
 Data da assinatura: 08/09/2022
 Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2022 à 07/09/2023
 Processo Licitatório nº 2020/363503 - SRP Nº 012/2020 - SEPLAD
 Orçamento:
 Funcional Programática: 04.122.1297.8338
 Fonte de Recursos: 0101000000
 Elemento de Despesa: 339030
 Contratado: NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI, CNPJ nº. 37.170.992/0001-05
 Endereço: Rua do Posto nº 27, Jamilândia, CEP: 67.110-470, BONITO- PA,
 Fone: (91) 99393-8905, e-mail: nazarenorpereira@gmail.com.
 Ordenador: WILSON LUIZ ALVES FERREIRA - Diretor Geral/EGPA

Protocolo: 850445**OUTRAS MATÉRIAS****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.**

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberto o processo de pré-seleção para vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Administração, que será realizado mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Escola de Governança Pública do Estado do Pará-EGPA, realizará o processo de pré-seleção dos candidatos, que caso aprovados, estarão aptos ao processo seletivo para preenchimento das vagas de Mestrado

e Doutorado, que será executado pelo Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade da Amazônia (UNAMA), através de sua mantenedora o Instituto Campinense de Ensino Superior- LTDA, mediante contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre esta EGPA e o Instituto Campinense de Ensino Superior – LTDA.

1.2. Os candidatos que forem pré-selecionados terão seus nomes publicados e receberão uma carta de habilitação para se candidatar ao processo seletivo da UNAMA.

1.3. Não poderão em nenhuma hipótese participar do processo de seleção às vagas, aqueles candidatos que não tiverem se submetido a pré-seleção da EGPA e não receberem a carta de habilitação.

1.4. Os cursos serão financiados integralmente com recursos financeiros do Governo do Estado do Pará, alocados no orçamento da Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA.

2. PÚBLICO ALVO:

2.1. Servidores públicos efetivos estaduais que atuem na área de Planejamento.

2.2. Serão pré-selecionados até 36 servidores públicos estaduais efetivos que estarão aptos a participar do processo seletivo da UNAMA.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão pré-selecionados até 2X (duas vezes) o número de vagas ofertadas de acordo com quadro demonstrativo abaixo:

CURSO	PÚBLICO ALVO	Nº DE VAGAS	Nº PRÉ-SELECIONADOS
Mestrado Acadêmico em Administração	Servidores efetivos estaduais da Secretaria de Planejamento	10	Até 20
Mestrado Acadêmico em Administração	Servidores efetivos estaduais das áreas de Planejamento dos demais órgãos do Governo do Estado do Pará.	07	Até 14
Doutorado Acadêmico em Administração	Servidor efetivo da EGPA de qualquer área para que posteriormente possa contribuir com o Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Estratégicos e Governança Pública.	01	Até 02
TOTAL		18	36

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

Será feita da seguinte forma:

4.1. Ordem de inscrição até o número limite de vagas previstas no Item 3 subitem 3.1

4.2. Análise Documental

Quando o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Declaração em papel timbrado do RH do órgão ao qual está vinculado de que atua na área de Planejamento Institucional, contendo dia, mês e ano de serviço público, especificando tempo de atuação na área de Planejamento.

4.2.2. Diploma de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, para o curso de Mestrado.

4.2.3. Diploma de graduação de nível superior e Diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação para o curso de Doutorado.

4.2.4. Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada (Conforme modelo Anexo I).

4.2.5. Cópia do último contracheque.

4.2.6. Cópia de Documento Oficial de Identificação que contenha fotografia e assinatura;

4.2.7. Cópia do CPF.

4.2.8. Cópia do Título Eleitoral acompanhado da cópia do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

4.2.9. Cópia do certificado de reservista (Para candidatos do sexo masculino).

4.2.10. Comprovante de residência atualizado (últimos 2 meses).

4.2.11. 02 fotos 3x 4 atuais.

4.2.12. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, preenchido e assinado, conforme Anexo II.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 12 a 23/09/2022 até às 23:59 h do último dia de inscrição para o e-mail indicado no item 5.1 do presente edital.

5.1. O candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição disponível no ANEXO I do Edital, indicando o curso ao qual pretende concorrer, de acordo com o público alvo, considerando o quadro demonstrativo (item 3.1), anexando a documentação completa de acordo com o item 4.2 e seus subitens e, posteriormente, encaminhar para o e-mail da strictosensu@egpa.pa.gov.br em um único envio.

5.2. Após o encaminhamento da documentação não serão aceitos em nenhuma hipótese outros e-mails complementando ou alterando as informações prestadas anteriormente, assim como incluindo novos documentos. Podendo ser excluído do processo seletivo o candidato que encaminhar mais de um e-mail.

5.3. Todas as informações referentes às etapas da pré-seleção serão publicadas no site da EGPA e no do Diário Oficial do Estado- DOE.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção, o direito de excluir do Processo Seletivo, aqueles que não preencherem o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que não apresentarem a documentação completa, conforme solicitada no item 4.2 deste edital ou ainda que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

5.5. Cada candidato fará, no ato do pedido de inscrição, a indicação do curso de sua escolha, sendo vetada a inscrição em mais de 01(um) curso, observando as vagas previstas para cada público-alvo. (De acordo com subitem 3.1)

6. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do prazo previsto ou que não atenderem aos critérios dispostos neste edital.

6.3. Os candidatos que não apresentarem documentação completa ou fornecerem informações inverídicas serão preliminarmente eliminados da pré-seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Para efeito de preenchimento de vagas, terá preferência o candidato que na seguinte ordem:

7.1. Tiver maior tempo de serviço na esfera pública estadual, considerando dia, mês e ano;

7.2. Tiver maior tempo de atuação na área de Planejamento.

7.3. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

7.4. Persistindo o empate a escolha será feita obedecendo a ordem de inscrição

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado da pré-seleção, no horário de 08h às 23:59h e encaminhar para o e-mail: strictosensu@egpa.pa.gov.br

8.2. Para recorrer contra os resultados oficiais, o candidato deverá utilizar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo III deste Edital, preenchendo-o corretamente e seguindo as instruções ali contidas.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Todos os recursos serão analisados e as respostas aos mesmos estarão disponíveis aos pleiteantes no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de entrada do recurso e serão publicados no site desta EGPA e no DOE.

8.5. Não serão aceitos recursos em desacordo com o item 8.1 ou fora do prazo.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	EVENTO	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital de Pré-seleção	08/09/2022
02	Período de Inscrição	12 a 23/09/2022
03	Divulgação do resultado da Pré-seleção	27/09/2022
04	Prazo dos Recursos	28 e 29/09/2022
05	Análise dos recursos	30/09 e 03/10
04	Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	05/10/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. As inscrições ao processo de pré-seleção serão homologadas e publicadas de acordo com as datas definidas no cronograma de execução do edital (Item 9)

10.2. Após a publicação do resultado da pré-seleção o candidato habilitado deverá comparecer nesta EGPA, no Centro de Pós-Graduação - CPOS, apresentando toda documentação original informada na sua inscrição para fins de conferência e comprovação e receber a sua Carta de Habilitação que deverá ser apresentada para Comissão de Seleção da UNAMA, em data a ser informada.

10.3. O candidato declara estar ciente que será desclassificado caso a documentação esteja incompleta ou haja divergência entre as informações prestadas e a documentação apresentada, sendo a vaga ocupada pelo próximo (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo a ordem de classificação.

10.4. Declara ter conhecimento de que o presente processo seletivo é uma pré-seleção que estará habilitando os candidatos a participarem do processo seletivo para preenchimento das vagas de Mestrado e Doutorado que será realizado pela UNAMA, através de sua mantenedora o Instituto Campinense de Ensino Superior- LTDA.

10.5. Declara, ainda, estar de acordo com todas as normas do presente edital, assumindo a responsabilidade de conhecer as notificações e convocações previstas em cronograma, bem como as decisões posteriormente tomadas pela organização em casos omissos e situações não previstas ou quaisquer outros avisos e comunicados tornados públicos, sabendo também que a perda de um prazo ou horário resultará em desclassificação. Belém, 08 de setembro de 2022.

Wilson Luiz Alves Ferreira - Diretor Geral/EGPA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:		
Mestrado Acadêmico em Administração ()		
Doutorado Acadêmico em Administração ()		
PÚBLICO ALVO :		
Servidor efetivo estadual da Secretaria de Planejamento ()		
Servidor efetivo estadual da área de planejamento dos demais órgãos do Governo do Estado ()		
Servidor efetivo da EGPA de qualquer área para que posteriormente possa contribuir com o Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Estratégicos e Governança Pública ()		
II - MUNICÍPIO PÓLO: BELÉM		
III - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:		
Nome Completo:		
Idade:	Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
End.Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:	E-Mail:
IV - DADOS PROFISSIONAIS:		
Local de Trabalho:		
Endereço:		

Bairro:	Telefone:	Fax:
Matrícula Funcional:	Lotação (Setor):	
Cargo:	Função:	
Regime de Trabalho/Horário:		
Descrição das atividades desenvolvidas no órgão:		
Vínculo Funcional: () Efetivo () Estatutário Estável () Temporário () Cargo Comissionado		
Tempo de Serviço Público: Ano(es) Mês(es) Dia(s)		

Declaro para os fins de direito que as informações acima prestadas são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Data da Inscrição / / 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu inscrito no CPF sob o número , aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a EGPA e INSTITUTO CAMPINENSE, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão da PRÉ-SELEÇÃO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLAUSULA PRIMEIRA:

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade;
- 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Número e Imagem do Título de Eleitor;
- 6) Fotografia;
- 7) Endereço completo;
- 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos.

CLAUSULA SEGUNDA:

Finalidade de tratamento dos Dados:

O candidato autoriza expressamente que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão da PRÉ-SELEÇÃO;
- Para procedimentos de inscrição e posterior seleção posse no curso mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização.

Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLAUSULA TERCEIRA:

Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a EGPA poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com a INSTITUTO CAMPINENSE objetivando possibilitar a celebração da seleção, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLAUSULA QUARTA:

Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLAUSULA QUINTA:

Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do pré-seleção e seleção final acima mencionado.

CLAUSULA SEXTA:

Direito de Revogação do consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme parágrafo 5º do Artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do Art. 16 da Lei 13.709/2018.

CLAUSULA SÉTIMA:

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o pré-seleção e seleção, durante o prazo do curso e pelo prazo prescricional. Belém/PA, de setembro de 2022. (nome do candidato).

Belém/ Pa, / /2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

CURSO: PÓLO:

NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Belém, de de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Protocolo: 850247

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO - SEPLAD ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA PORTARIA Nº. 199 de 08 de setembro de 2022.

Define como estratégico prioritário a instituição do modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br na EGPA e cria grupo de trabalho para sua implantação. O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO:

O disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 19, DE 4 DE ABRIL DE 2022 e a necessidade de elevação do nível de maturidade das práticas de governança e de gestão da EGPA como entidade potencialmente atuante em parcerias por meio da Plataforma +Brasil

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR como estratégico prioritária a instituição do modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br.

Parágrafo único. Define-se como projeto estratégico o esforço temporário, com data de início e fim, com o objetivo de criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando-se recursos humanos, materiais e financeiros específicos, para a consecução de um ou mais objetivos estratégicos estabelecidos no planejamento estratégico.

Art. 2º INSTITUIR grupo de trabalho multidisciplinar denominado COMITÊ DE APLICAÇÃO DA EGPA responsável pela aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão –

Presidente: Wilson Luiz Alves Ferreira Membros:

BRUNO SABINO DE OLIVEIRA CEBOLÃO

DEBORA ROCHA DE ALMEIDA SOUZA

ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE

FLAVIO HELENO SOLANO REIS

HELENICE DO SOCORRO BARROS DE PAIVA

HELVIO MOREIRA ARRUDA

LUCILIO OTAVIO NERY DA COSTA

REINAN CLAYTON BARBOSA ABREU

SERGIO CASTRO GOMES

Art. 3º Para implementação do Gestão.gov.br, a EGPA deverá aplicar o Instrumento de Maturidade da Gestão –

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se Instrumento de Maturidade da Gestão –

§ 1º Todos os diretores e coordenadores de área da EGPA atuarão como consultores do comitê de aplicação em suas respectivas áreas de atuação. § 2º O comitê de aplicação poderá contar com o auxílio de órgãos externos que possam contribuir com o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º Compete à equipe do comitê de aplicação:

I - pesquisar, consolidar, analisar e revisar estudos e informações relativas à implantação do modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br na EGPA;

II - identificar, estudar e propor elaboração ou alteração nos normativos da EGPA impactados pelo modelo;

III - estabelecer intercâmbio de conhecimento e informações com outros órgãos/entidades.

IV - cadastrar nas plataformas eletrônicas as informações e dados necessários, por meio de senhas de acesso distribuídas por competência.

V - atentar para o cumprimento dos prazos de cadastramento e implantação.

Art. 6º Todos os levantamentos e tratativas já adotados deverão ser analisados e considerados pela equipe de projeto ora constituída, sem embargo de revisões e adequações que se fizerem necessárias.

Art. 7º A equipe do projeto deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana para discussões e deliberações sobre a implementação do projeto e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo ser inserido em processo administrativo – PAE as atas de reuniões com as deliberações, os resultados alcançados e as próximas ações.

Art. 8º O comitê deverá realizar a primeira aplicação do

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA

Diretor Geral Interino

Protocolo: 850339

PORTARIA Nº. 201 de 08 de Setembro de 2022.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, publicado no DOE nº 35.108 de 08 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA

Diretor Geral Interino

Protocolo: 850375

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

PORTARIA

Portaria nº 1.946 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 451, de 13/02/2019 (república no D.O.E. nº 33.805, de 15/02/2019), considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/319934/SEFA,

